Matrícula Nº 125235

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilmado

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 125.235 | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: BALNEÁRIO MARAZUL | FOLHA 1

CADASTRO urbano N.º SETOR

LOTE 18 QUADRA H RUA Treis Nº

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº. 18 da quadra H, do BALNEÁRIO-MARAZUL, municipio de Itanhaém, medindo 10,00ms., de frente para a Rua Treis, por 28,76ms., da frente aos fundos de ambos os-lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confinando de um lado com o lote 8, de outro com o lote 7, e nos fundos com o lote 17, encerrando a área de 287,60ms2.
PROPRIETÁRIO: FERNANDO LUIZ DE AZEVEDO PEÇANHA, brasileiro, proprietário, portador do RG. 1.976.527-SP, e CPF. nº. 011.212.438-00, casado no regime da completa separação de bens, com MARIA-APARECIDA GOMES PEÇANHA, brasileira, professora, portadora do - RG. 2.725.274-SP, dependente do CPF. do marido, domiciliado em-São Paulo-SP, à Rua São José, nº. 880.
TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 31.558, neste Registro.
Itanhaém, 20 de Novembro de 1.985.
O Escrevente Autorizado _____.

R.1 - Itanhaém, 20 de Novembro de 1.985.
Nos termos da Escritura de Doação com Reserva e Instituição de-Usufruto, de 30 de Outubro de 1985, das notas do 4º Cartório de São Paulo, livro 1.893, fls. 14, o proprietário doou a nua propriedade do imóvel a LUIZ RICARDO GOMES DE AZEVEDO PEÇANHA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG. 13.607.758-SP; - RENATO GOMES DE AZEVEDO PEÇANHA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG. 13.607.769-SP, e, SERGIO GOMES DE AZEVEDO - PEÇANHA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG. nº... 13.607.768-SP, todos menores púberes, dependentes do CPF. sob - nº. 011.212.438-00, assistidos por seu pai Fernando Luiz de Azevedo Peçanha, casado, já qualificado, domiciliados em São Paulo -SP, à Rua São José, nº. 880, pelo valor estimado de Cr$3.981.978.
O Escrevente Autorizado _____.

Av.2 - Itanhaém, 20 de Novembro de 1.985.
Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura referida - no R.1, para ficar constando que o imóvel fica gravado com as - cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade vitalicias e inalienabilidade, sendo que esta é até 16 de Janeiro de 1.999.
O Escrevente Autorizado _____.

R.3 - Itanhaém, 20 de Novembro de 1.985.
Nos termos da Escritura referida no R.1, o doador FERNANDO LUIZ DE AZEVEDO PEÇANHA, já qualificado, reservou para si, o usufruto sobre metade ideal do imóvel, enquanto vivo for, pelo valor-estimado de Cr$1.990.989.
O Escrevente Autorizado _____.

R.4 - Itanhaém, 20 de Novembro de 1.985.
Nos termos da Escritura referida no R.1, o doador FERNANDO LUIZ DE AZEVEDO PEÇANHA, já qualificado, instituiu o usufruto sobre-a outra metade ideal do imóvel a MARIA APARECIDA GOMES PEÇANHA, já qualificada, pelo valor estimado de Cr$995.494.
O Escrevente Autorizado _____.

Av.5 - Itanhaém, 14 de novembro de 1994.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1994, das notas do 1o. Cartório de Itanhaém-SP, livro 760, fls. 106/107, para ficar constando o casamento de LUIZ RICARDO GOMES DE AZEVEDO PEÇANHA com INARA APARECIDA SILVA PEÇANHA, realizado em 21 de fevereiro de 1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento no. 8.805, expedida na mesma data, pelo Cartório do Registro Civil do 34o. Subdistrito - Cerqueira Cesar - São Paulo-SP. Esc. Conf.: J.M.

Mod. 52

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/02/2019 14:42:22

O Escrevente Autorizado_____.

**Av.6 - Itanhaém, 14 de novembro de 1994.**
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.5, para ficar constando o **cancelamento da Av.2 (cláusulas), do R.3 e R.4 (usufruto)**, em virtude de desistência do usufrutuário FERNANDO LUIZ DE AZEVEDO PEÇANHA, casado, já qualificado. Esc. Conf.: J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

**R.7 - Itanhaém, 14 de novembro de 1994.**
Nos termos da Escritura referida na Av.5, os proprietários LUIZ RICARDO GOMES DE AZEVEDO PEÇANHA, brasileiro, do comércio, RG. 13.607.758-SP, CPF. 132.362.628-00 e sua mulher INÁRA APARECIDA SILVA PEÇANHA, brasileira, biomédica, RG. 15.916.628-7-SP, CPF. 086.462.118-00, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; RENATO GOMES DE AZEVEDO PEÇANHA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG. 13.607.769-SP, CPF. 171.054.888-67 e SERGIO GOMES DE AZEVEDO PEÇANHA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 13.607.768-SP, CPF. 171.054.868-13, todos domiciliados na Rua São José, nº. 880 - São Paulo-SP, **venderam o imóvel** à VERA LUCIA MAGANINE DA FONSECA, brasileira, obstetriz, RG. 4.101.950-SP, CPF. 476.845.188-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO ROGERIO MORENO DA FONSECA, brasileiro, do comércio, RG. 7.390.687-6-SP, CPF. 878.305.908-34, domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Bazilio da Cunha, nº. 472, aptº. 94 - Bairro, pelo preço de R$ 5.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº. 25.962. Esc. Conf.: J.M.
O Escrevente Autorizado_____.

**Av.8 - Itanhaém, 16 de fevereiro de 2006.**
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 09 de fevereiro de 2006, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com a área de 78,79m2, com frente para a Rua Três, onde recebeu o **nº. 18**, conforme provou com o Alvará de Habitabilidade nº. 736, expedido em 11 de dezembro de 1998, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).
O Escrevente Autorizado_____.

**Av.9 - Itanhaém, 01 de outubro de 2008.**
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 30 de setembro de 2008, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado atualmente** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob **nº. 065.008.018.0000.025962**, conforme provou com a Ficha Cadastral Analítica - Exercício de 2008, expedida pela referida municipalidade.
O Escrevente Autorizado_____.

**Av.10 - Itanhaém, 01 de outubro de 2008.**
Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento referido na Av.9, para ficar constando que a Rua Três, teve a sua **denominação alterada** para Rua Benedito Malvão Miranda e que o prédio residencial existente no imóvel com a área de 78,79m2, teve um **acréscimo** de 40,00m2(edícula), totalizando assim 118,79m2 de área construída, conforme provou com o Alvará de Licença de Conservação nº. 1431/2006, expedido em 02 de agosto de 2006, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).
O Escrevente Autorizado_____.

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO SIMPLES - CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO OFICIAL

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/02/2019 14:42:22

**R.11 - Itanhaém, 10 de novembro de 2008.**
Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS nº. 407424047050, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, datado de 06 de novembro de 2008, os proprietários **PAULO ROGERIO MORENO DA FONSECA** e sua mulher **VERA LUCIA MAGANINE DA FONSECA**, já qualificados, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.360.305/0001-04, **venderam** o imóvel a **CLAUDIO DE ASSIS CARMELO**, brasileiro, supervisor, RG. 12.477.496-SP, CPF. 010.990.468-07 e sua mulher **ALEXANDRA TAVARES SOARES CARMELO**, brasileira, do lar, RG. 14.707.849-SP, CPF. 035.227.788-20, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Guarulhos-SP, à Rua Silvio Barbosa, 1060, aptº. 134, pelo preço de R$ 94.000,00, pago pela CAIXA, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.
O Escrevente Autorizado _____.

**Av.12 - 125235 - Itanhaém, 25 de agosto de 2017.**
Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1027569442015, no qual figuram de um lado, como Exequente: **ARETUSA MARTINS MOREIRA DA SILVA**, CPF. 309.983.308-84 e como Executado: **CLAUDIO DE ASSIS CARMELO**, CPF. 010.990.468-07, emitida em 10 de agosto de 2017, pela Vara do 7º. Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarulhos-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 13/02/2017. Valor da Dívida: R$ 166.774,69. Houve decisão judicial para penhora de fração superior à pertencente ao executado. Depositário: CLAUDIO DE ASSIS CARMELO. (Protocolo nº. 456762 - 10/08/2017).
O Escrevente Autorizado _____.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87
CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO OFICIAL
Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/02/2019 14:42:22